



moroni
administração judicial

Relatório Mensal de Atividades

GRUPO FKS FKS LOGISTICS LTDA. e FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Processo nº 4000534-61.2026.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem

Foro Especializado da 1ª, da 7ª e da 9ª RAJs

Comarca de São Paulo/SP

Maio de 2026

Exma. Sra. Dra. Andréa Galhardo Palma,

Nos termos da r. decisão do Evento 18, submete-se o presente relatório inicial para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de FKS Logistics Ltda. (“FKS Logistics”) e FKS Apoio Administrativo Ltda. (“FKS Apoio”), em conjunto (“Recuperandas”, “empresas” ou “Grupo FKS”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas são de responsabilidade da própria empresa e seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades das Recuperandas, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pelas Recuperandas à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.

Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
II. Cronograma Processual.....	5
III. Análise Societária.....	6
IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-j, caput, da LRE. – Consolidação Substancial.....	8
V. Funcionários.....	15
VI. Faturamento.....	16
VII. Sobre a Inviabilidade de Inclusão das Informações Contábeis de Abril/2026.....	18
VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics.....	19
VIII.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	19
VIII.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	21
VIII.c. Demonstração do Resultado.....	23
IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio.....	25
IX.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	25
IX.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	27
IX.c. Demonstração do Resultado.....	29
X. Fluxo de Caixa.....	31
X.a. Empresa FKS Service e das Movimentações Financeiras com as Recuperandas.....	31
X.b. Fluxo de Caixa – FKS Logistics.....	32
X.c. Fluxo de Caixa – FKS Apoio.....	33
X.d. Extratos Bancários.....	34
XI. Passivo Concursal.....	35
XII. Reunião Inicial e Diligência <i>in loco</i>	36
XIII. Pendências.....	41
XIII.a. Documentos Pendentes.....	41

I. Breve Histórico e Razões da Crise

Conforme informado pelas Recuperandas, a FKS Logistics Ltda. atua como matriz do grupo, possuindo 10 filiais distribuídas pelo território nacional, com foco inicial no transporte de componentes de grande porte destinados ao setor elétrico brasileiro. Por sua vez, a FKS Apoio Administrativo Ltda. é responsável pelas atividades administrativas, operacionais e estratégicas do Grupo FKS.

Embora o grupo mantenha como atividade principal o transporte rodoviário de cargas, também oferece soluções nos modais aéreo e marítimo, além de serviços especializados como “hand cargo” e “hotline”. Ademais, conforme informações constantes em seu site institucional, o grupo, que inicialmente atuava predominantemente no setor energético, expandiu suas operações para o setor automotivo.

A empresa, fundada em 2012, inaugurou sua segunda unidade no município de Betim/MG no ano de 2018, mantendo, desde então, sua expansão em âmbito nacional.

Como principais fatores ensejadores da crise, destacam-se: (i) o aumento expressivo dos custos operacionais, especialmente com combustíveis, materiais de manutenção e pneus; (ii) a prática de remuneração de motoristas acima da média de mercado; e (iii) a perda de seu principal cliente, Grupo Stellantis, em outubro de 2025, o qual, segundo as Recuperandas, era responsável por aproximadamente 75% do faturamento do Grupo FKS.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a reestruturação operacional do grupo, incluindo a redução do quadro de funcionários, o que resultou no ajuizamento de diversas demandas trabalhistas. Em razão das dificuldades para cumprir suas obrigações financeiras e obter crédito no mercado, apesar da captação bem-sucedida de novos clientes, as Recuperandas optaram pelo ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, como medida para viabilizar sua reorganização econômico-financeira.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

25/03/2026	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
10/04/2026	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
11/04/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
11/06/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
	Publicação do Edital – Aviso PRJ e Convocação AGC	Art. 36
09/09/2026	Assembleia Geral de Credores (150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial)	Art. 56 § 1º
09/10/2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61



Eventos ocorridos



Eventos a ocorrer

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

FKS LOGISTICS LTDA.

CNPJ: 17.353.801/0001-33

Rua José Versolato, 101, Bloco A, Centro

São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09750-730

A recuperanda possui como atividade principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, nas modalidades intermunicipal, interestadual e internacional, bem como o transporte rodoviário de carga municipal, o transporte rodoviário de produtos perigosos, o transporte marítimo de longo curso de cargas, além de atividades de carga e descarga.

Composição societária:



Franciely Kelly Silva Azzolini

Sócia

100% do capital social

FKS LOGISTICS LTDA.
Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a FKS Logistics iniciou suas atividades em dezembro de 2012. A última alteração contratual ocorreu em agosto de 2025.

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 55.434.656/0001-04

Rua José Versolato, 101, Bloco A, Centro

São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09750-730

A recuperanda possui como atividades a preparação de documentos e a prestação de serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, bem como serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Composição societária:



Larissa Azzolini Alvez

Sócia

100% do capital social

FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Capital Social: R\$ 10.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a FKS Apoio iniciou suas atividades em junho de 2024. Até o momento, inexistem alterações contratuais.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial

A consolidação substancial é uma medida excepcional¹, a ser reconhecida pelo juízo recuperacional quando presentes determinados requisitos legais (modalidade obrigatória), ou pelos credores em Assembleia Geral (modalidade facultativa).

Para a modalidade obrigatória, ela estará caracterizada tão somente nas hipóteses em que ocorra a confusão de ativos e passivos dos devedores e o desrespeito à preservação das personalidades jurídicas destes como centros de interesses autônomos, circunstância que reflete também na visibilidade unificada das devedoras perante os credores.

Ademais, para ser constatada, a consolidação substancial pressupõe um desrespeito às normas legais² e contábeis sobre a separação de patrimônios, estando presentes sinergia e aglutinação tão complexas entre as sociedades que se torna inviável sua individualização, de modo que o passivo e o ativo passam a ser vistos como únicos.

Portanto, os ativos e passivos devem ser consolidados como se fossem de um só devedor (art. 69-K), com uma única lista de credores, um único plano, e uma única assembleia com quóruns de instalação e votação também unificados (art. 69-L).

A doutrina referencia como norte normativo da criação da consolidação substancial obrigatória as características da desconsideração da personalidade jurídica (art. 50, Código Civil): embora os institutos não se confundam, o direito concursal se vale das hipóteses ventiladas pela norma como justificadoras do afastamento temporário da personalidade jurídica devido ao seu abuso, quais sejam, o desvio de finalidade e a confusão patrimonial³.

Nesse sentido, explica a professora Sheila Neder Cerezetti⁴: *“em linhas gerais, esta segunda modalidade consiste na consolidação – total ou parcial – das dívidas concursais e ativos das sociedades, que passam a responder perante todo o conjunto de credores, desconsiderando-se o fato de que cada devedora teria gerado um específico passivo. Mas, se a consolidação processual entre sociedades de grupo societário praticamente confere apenas vantagens aos envolvidos, a substancial deve ser vista com muita cautela. Ela é medida absolutamente excepcional, pois permite o tratamento dos devedores, ainda que usualmente de maneira momentânea e para os fins da reestruturação, como se fossem titulares de um único patrimônio e de um mesmo passivo. A excepcionalidade da consolidação substancial justifica-se devido ao fato de que, muito embora agrupadas, as sociedades devedoras caracterizam-se como entes com personalidade jurídica e patrimônio autônomos”* (grifo nosso).

¹CEREZETTI, Sheila C. Neder, SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro. A silenciosa “consolidação” da consolidação substancial, Revista do Advogado. São Paulo, ano XXXVI, n. 131, out. 2016.

²O Código Civil dispõe quanto à autonomia patrimonial: Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

³CEREZETTI, Sheila C. Neder. Grupos de Sociedades e Recuperação Judicial: o Indispensável Encontro entre Direitos Societários, Processual e Concursal. In: YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti. Processo Societário. Vol. II, São Paulo: Quartier Latin, 2015.

⁴CEREZETTI, Sheila C. Neder. O administrador judicial e a consolidação processual e substancial. In: SCALZILLI, João Pedro, BERNIER, Joice Ruiz; (coord.). O Administrador Judicial e a Reforma da Lei 11.101/2005. São Paulo: Almedina, 2022. p. 375-392.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial

Em razão da excepcionalidade apontada, o legislador determinou que, para que o juiz possa impor a consolidação substancial, é preciso que estejam presentes os seguintes requisitos: a interconexão e confusão entre os patrimônios das devedoras – e, mais do que isso, é preciso entender se não é possível identificar a titularidade de ativos ou passivos sem que precise dispendar tempo ou recursos excessivos – e, ao menos, duas das quatro situações descritas nos incisos do art. 69-J, da LRE.

O fator chave que determinará a obrigatoriedade de reconhecimento da consolidação substancial, portanto, reside na constatação do abuso das personalidades jurídicas entre os postulantes da recuperação judicial. Ainda que presentes os elementos elencados nos incisos I a IV do art. 69-J da LRE, não estará configurada, por si só, a hipótese de consolidação substancial, exceto se houver o desrespeito à autonomia patrimonial entre as sociedades integrantes do grupo.

Soaria ilógico impor aos credores a sujeição de seus créditos em face de outro ente que não aquele com quem a obrigação foi originalmente contratada, partindo daí as definições que conduzem à melhor compreensão dos institutos. As características muito particulares que permeiam a atividade empresarial e a regulação das relações jurídicas não compatibilizam com outro cenário, senão da garantia de que o risco assumido numa relação comercial seja preservado no cenário de insolvência do devedor.

A situação muda, contudo, justamente quando não é possível promover essa discriminação: a autonomia patrimonial não preservada fere qualquer possibilidade de segregação entre ativos e passivos que permita o soerguimento a cada uma das sociedades isoladamente, de modo que a realidade fática do grupo empresarial – organizado como se único ente fosse – é conduzida à recuperação judicial⁵.

Fundada em tais premissas, esta auxiliar passa a discorrer nos itens subsequentes sobre as análises realizadas e a conclusão alcançada, tendo em mente a disposição contida no art. 69-J, da LRE.

⁵Nesse sentido: “é obrigatória a consolidação substancial (devendo ser determinada pelo Juiz da recuperação ex officio) em situações de disfunção societária na administração das sociedades de grupo econômico; que isto se examina consoante os princípios que fundam o sistema próprio da recuperação judicial; vale dizer: que a impositiva consolidação substancial dá-se em prol dos vetores maiores da Lei 11.101/2005, a recuperação da atividade empresarial e o direito dos credores a seus créditos, de que somente abrem mão, em parte maior ou menor, reunidos em assembleia, órgão maior deliberativo do processo recuperacional; e que assim se faz em casos em que os ativos e os passivos são vistos, antes e depois da insolvência, pelos players do mercado, como pertencentes a um só ente, ente que compra, vende, fabrica, toma empréstimos, paga salários e comercia; um único ente que empreende, enfim.” (TJSP; Agravo

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial

Análise do Caso Concreto:

Como visto, o preenchimento dos requisitos de cada hipótese prevista no dispositivo legal demanda a análise minuciosa de circunstâncias específicas da operação e que devem ser voltadas para esta finalidade.

Desse modo, em prol da celeridade, esta auxiliar requereu, diretamente às Recuperandas, referida documentação:

- (i) Extratos bancários; e
- (ii) Esclarecimentos sobre a administração e operação das sociedades.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

IV. I. I Interdependência

Destaca-se que a própria r. decisão de deferimento já reconheceu, em cognição sumária, a interdependência estrutural das devedoras. A MM. Juíza consignou expressamente que a constituição da FKS Apoio *"não representou o surgimento autônomo de uma nova atividade empresarial destacada do grupo econômico já existente, mas, sim, a formalização de estrutura de apoio administrativo absolutamente integrada à operação já desenvolvida pela FKS LOGISTICS LTDA., empresa operacional com atividade consolidada e anterior ao biênio legal"* (Decisão de Deferimento, Evento 18, p. 2).

A análise aprofundada empreendida por esta Administradora Judicial não apenas confirma, como aprofunda essa percepção inicial.

Na análise dos documentos financeiros apresentados até o momento, verificou-se, por meio dos extratos bancários, que a empresa FKS Logistics realiza transferências para a FKS Apoio (nome fantasia: FKS Service II) com a finalidade de efetuar pagamentos a fornecedores, já que a FKS Apoio não possui receita própria.



FKS SERVICE II CNPJ 55.434.656/0001-04

Agência 8770 Conta 0099524-2

28/01/2026	RECEBIMENTOS	FKS LOGISTICS LTDA	17.353.801/0001-33	7.950,00
28/01/2026	RECEBIMENTOS	FKS LOGISTICS LTDA	17.353.801/0001-33	20,00
28/01/2026	SISPAG FORNECEDORES PIX QR-CODE			-7.968,71
09/02/2026	RECEBIMENTOS	FKS LOGISTICS LTDA	17.353.801/0001-33	5.000,00
09/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-5.000,00
18/03/2026	RECEBIMENTOS	FKS LOGISTICS LTDA	17.353.801/0001-33	6.000,00
18/03/2026	SISPAG FORNECEDORES			-6.000,00
18/03/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			39,11

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

IV. I. II. Compartilhamento de funcionários e dependências

As Recuperandas compartilham da mesma estrutura física que antes era localizada na Rua José Versolato, 101, Bloco A, Centro, São Bernardo do Campo/SP e agora será na Rua Paranapanema, 248, anexo, área 01, Taboão, Diadema/SP.

Por fim, conforme verificado por esta auxiliar nas diligências realizadas, as Recuperandas sempre compartilharam a mesma estrutura administrativa, abrangendo as áreas contábil, fiscal, vendas e financeiro.

Resta evidente, portanto, o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais das Recuperandas.

IV. II. Garantias cruzadas – Art. 69-J, I, da LRE

A análise das Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) colacionadas à inicial indicam que a FKS Logistics e a FKS Apoio foram constituídas como devedoras solidárias e garantidoras mútuas nas operações contratadas junto ao Banco Sofisa S/A. Segundo informado pelas Recuperandas na exordial, a própria estruturação do crédito pelo Banco Sofisa demonstraria que, para o credor, o risco e o patrimônio das duas empresas sempre foram tratados de forma unitária, muito antes do ajuizamento da recuperação judicial, evidenciando uma interdependência econômica que não se reflete na separação formal das personalidades jurídicas.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – FGI CRÉDITO LIVRE

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° FGF43089-7
EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO – FGI CRÉDITO LIVRE

☐ Via Não Negociável ☒ Via Negociável

I. EMITENTE
Nome/Razão Social: **FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
Endereço: **R JOSÉ VERSOLATO, 111 - BLOCO B SALA 3102 - CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP: 09750730**
CPF/CNPJ/ME: **55.434.656/0001-04** Conta Corrente N°: **001306107-2** Agência: **00019** Microempresa ou empresa de pequeno porte: ☒ Sim ☐ Não

II. DEVEDORES SOLIDÁRIOS/CO-EMITENTES (CO-EMITENTES)
A. Nome/Razão Social: **LARISSA AZZOLINI ALVES**
Endereço: **R JOSÉ VERSOLATO, 111, BLOCO B SALA 3102, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**
CPF/CNPJ/ME: **49034657809** Conta Corrente N° Agência:

III. INTERVENIENTES GARANTIDORES (GARANTIDORES)
A. Nome/Razão Social: **FKS LOGISTICS LTDA**
Endereço: **R JOSE VERSOLATO, 111, BLOCO A SA, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**
CPF/CNPJ/ME: **17353801000133** Conta Corrente N° **0010067754** Agl

lidate/X32F2-UX2H8-2TJBD-BE0GJ

Todavia, embora tais afirmações estejam presentes na petição inicial, a documentação correspondente não foi disponibilizada para análise da Administradora Judicial. Ademais, quando questionada, a empresa informou não possuir contratos com garantia real. Necessário que esta contradição seja esclarecida pelas Recuperandas.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

IV. III. Relação de controle ou de dependência – Art. 69-J, II, da LRE

A análise das informações financeiras e operacionais evidencia que a FKS Apoio não possui autonomia econômica própria, existindo, essencialmente, para complementar e viabilizar as atividades administrativas, operacionais e estratégicas da FKS Logistics. Sua atuação limita-se a funções de suporte, sem geração de receita.

Esse fluxo financeiro unilateral, somado à ausência de atividade econômica independente, demonstra uma atuação sinérgica e dependente entre as empresas, reforçando o caráter de complementaridade das atividades desempenhadas por cada uma.

IV. IV. Identidade total ou parcial do quadro societário – Art. 69-J, III, da LRE

As empresas possuem sócios distintos: a Sra. Franciely Kelly Silva Azzolini figura como sócia da FKS Logistics, enquanto a Sra. Larissa Azzolini Alves é a sócia da FKS Apoio. Apesar de não haver identidade societária formal, observa-se que ambas pertencem à mesma família, o que indica alinhamento de interesses e potencial coordenação na condução das atividades empresariais.

IV. V. Atuação conjunta no mercado entre os postulantes – Art. 69- J, IV, da LRE

No que se refere à atuação conjunta no mercado, verifica-se que a FKS Apoio não desenvolve atividade econômica própria, tampouco possui estrutura operacional independente. Sua existência está integralmente vinculada ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e estratégicas da FKS Logistics, funcionando como um braço de suporte destinado a viabilizar e complementar as atividades desta última.

A ausência de receita própria, a dependência de repasses financeiros provenientes da FKS Logistics, a execução de tarefas exclusivamente voltadas ao funcionamento da empresa principal e a inexistência de autonomia decisória, evidenciam que a FKS Apoio não atua como agente econômico independente no mercado. Ao contrário, opera como extensão funcional da FKS Logistics, desempenhando atividades-meio essenciais ao desenvolvimento das atividades-fim da empresa operacional.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

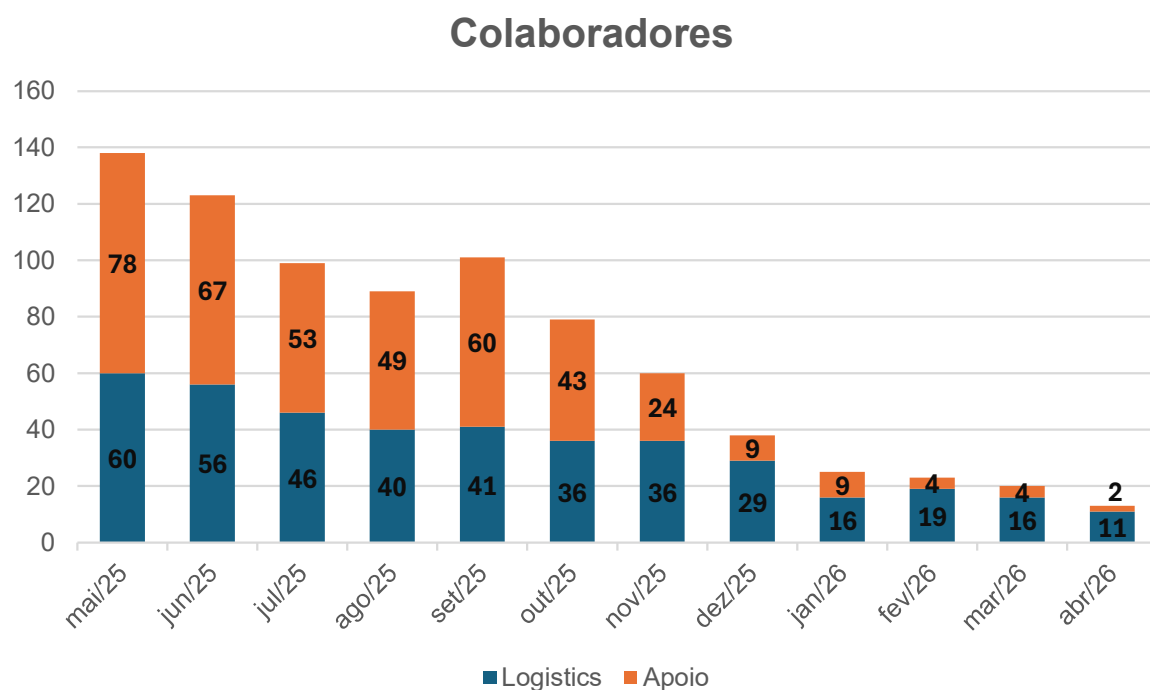
IV. VI. – Análise Final

A partir dos elementos analisados foi possível identificar pelo menos três aspectos relevantes na dinâmica entre FKS Logistics e FKS Apoio: interdependência operacional, relação de controle/dependência funcional e atuação conjunta no mercado.

O não reconhecimento da consolidação substancial poderá afetar a operação da FKS Logistics, que depende das atividades desempenhadas pela FKS Apoio, e, de igual modo, comprometer a continuidade da própria FKS Apoio, cuja existência está completamente vinculada ao atendimento das demandas da FKS Logistics. Além disso, ambas poderiam ser privadas da capacidade de administração integrada que atualmente sustenta o funcionamento do grupo.

Dessa forma, os elementos verificados configuram requisitos suficientes para justificar a consolidação substancial entre as empresas analisadas. Ademais, a forma de organização do grupo econômico - alocação das suas funções operacionais e patrimoniais – evidenciam a atuação sinérgica e dependente que implica confusão patrimonial e, no entendimento desta Auxiliar, justificam o processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.

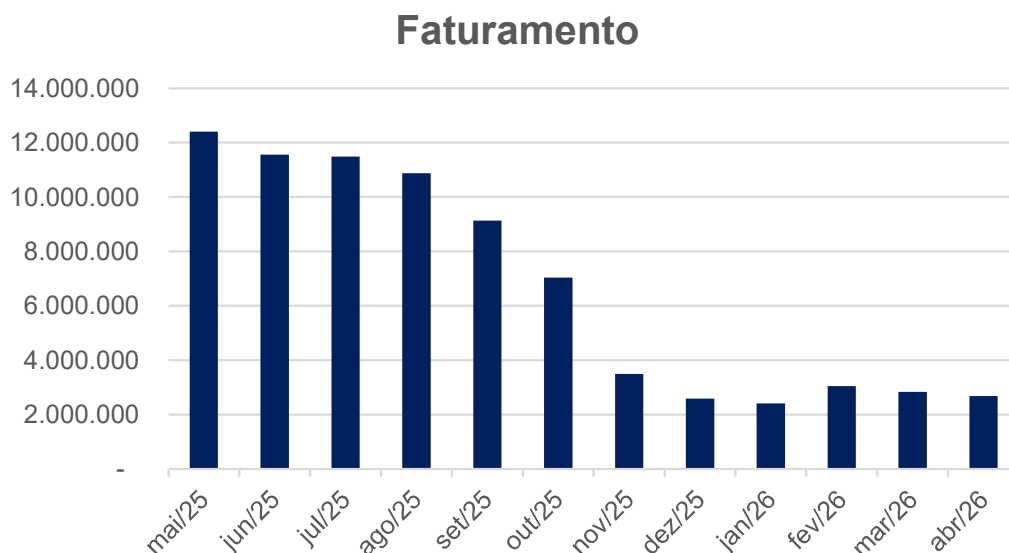
V. Funcionários



O gráfico acima apresenta a evolução do número de colaboradores nos últimos 12 meses, evidenciando uma trajetória contínua de queda a partir de outubro de 2025. No período analisado, observa-se significativa redução do quadro, que passou de 138 para 13 funcionários em abril de 2026.

Essa redução decorre da perda do principal cliente, Stellantis, em outubro de 2025. Diante da queda persistente e expressiva do faturamento, a empresa adotou estratégias de redução de custos e despesas.

VI. Faturamento



O gráfico acima apresenta a evolução do faturamento nos últimos 12 meses, evidenciando uma trajetória contínua de queda a partir de junho de 2025. Nesse período, o faturamento recuou de R\$ 11,6 milhões, em junho, para R\$ 2,7 milhões em abril de 2026, refletindo uma redução expressiva da atividade operacional.

Segundo a Administração, a empresa já operava com capacidade de caixa reduzida e fluxo de caixa pressionado, uma vez que há um intervalo significativo entre a realização dos fretes e o efetivo recebimento dos valores. Esse cenário contribuiu para o não pagamento de um seguro contratual, o que resultou em inadimplemento junto à Stellantis.

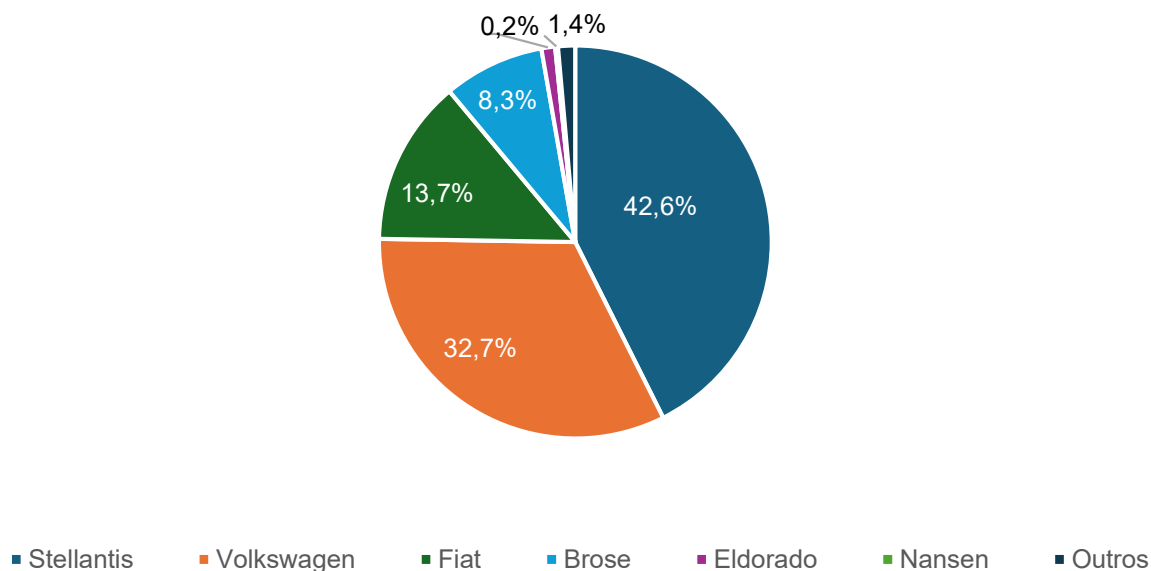
Como consequência, em 30 de outubro de 2025, a FKS recebeu notificação extrajudicial de rescisão do contrato de prestação de serviços com seu principal cliente, o Grupo Stellantis, responsável no Brasil pelas marcas Fiat, Jeep, Ram, Peugeot e Citroën.

A rescisão desse contrato, que representava a maior parte do faturamento do grupo, constitui o principal fator explicativo para a queda acentuada observada a partir de então, evidenciando o impacto direto da perda desse cliente estratégico.

A Administração informa, por fim, que está em busca de novos contratos e da ampliação da participação junto aos clientes ainda ativos, com o objetivo de recompor parte da receita perdida.

VI. Faturamento

Distribuição Backlog - Últ. 12 meses



O gráfico evidencia a composição da carteira de clientes das Recuperandas nos últimos 12 meses. Apesar da rescisão contratual, observa-se que o cliente Stellantis ainda responde por 42,6% do volume acumulado no período, reflexo direto dos meses anteriores ao encerramento do contrato. Esse comportamento confirma a elevada dependência comercial que o Grupo FKS mantinha em relação a esse cliente.

Importante destacar que, a partir de 2026, não há mais qualquer registro de faturamento relacionado à Stellantis, o que reforça o encerramento definitivo do relacionamento comercial.

Com essa ruptura, o Grupo passou a direcionar seus esforços para o atendimento de outros clientes. Em 2026, destacam-se a Volkswagen, responsável por 72,88% do faturamento total, a Brose com 16,72% e a Eldorado com 8,13%. Juntas, essas três empresas representam 97,72% do faturamento nos quatro primeiros meses de 2026.

Essa reconfiguração evidencia a necessidade de diversificação e consolidação de novos contratos, de modo a mitigar riscos de concentração e fortalecer a estabilidade operacional nos próximos períodos.

VII. Sobre a Inviabilidade de Inclusão das Informações Contábeis de Abril/2026

No relatório inicial foram apresentadas as informações contábeis disponíveis até março de 2026. Conforme estabelecido na Decisão do Evento 18, o primeiro Relatório Mensal de Atividades deve ser entregue em até 30 dias, prazo que se encerra em 14/05.

Considerando esse marco temporal, não houve tempo hábil para que as Recuperandas concluíssem as demonstrações contábeis referentes ao mês de abril de 2026, sobretudo porque foi fixado o prazo até 04/05 para o envio da documentação necessária, de modo a viabilizar a elaboração tempestiva das análises por esta Auxiliar.

Diante dessa limitação, reproduzimos neste relatório as análises apresentadas no relatório inicial, ficando consignado que o próximo relatório será atualizado com as informações contábeis completas relativas ao mês de abril.

VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo

R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Disponível	204.008	91.605	56.403	50.104	50.083
Clientes	22.620.468	11.556.479	10.888.559	10.645.137	10.769.038
Adiantamentos	722.036	195.196	21.604	36.642	93.150
Despesas pagas antecipadamente	473.432	-	828.273	752.975	677.678
Tributos a Recuperar	145.885	1.232.770	1.334.995	1.370.120	1.657.958
Total Ativo Circulante	24.165.829	13.076.050	13.129.834	12.854.979	13.247.907
Outros Ativos	37.600	3.673.763	1.858.734	2.201.740	2.549.583
Imobilizado	59.705.452	43.363.687	42.083.993	43.101.193	42.142.350
Total Ativo Não Circulante	59.743.052	47.037.450	43.942.727	45.302.933	44.691.932
Total Ativo	83.908.881	60.113.500	57.072.561	58.157.912	57.939.839

Em dezembro de 2024, o Ativo da FKS Logistics totalizava R\$ 83.908.881, composto, principalmente, pelas contas de imobilizado e clientes, que representavam 98% do total.

Ao longo dos anos analisados, ambas as contas apresentaram redução expressiva, especialmente em 2025. Conforme informado pela Administração, a queda de 48,9% no saldo de Clientes em 2025 decorre da rescisão do contrato com o Grupo Stellantis, que respondia por aproximadamente 45% do faturamento daquele ano.

Quanto ao imobilizado, a redução observada decorre dos atrasos no pagamento das parcelas de financiamentos, que resultaram em processos de busca e apreensão e, consequentemente, na devolução dos bens financiados.

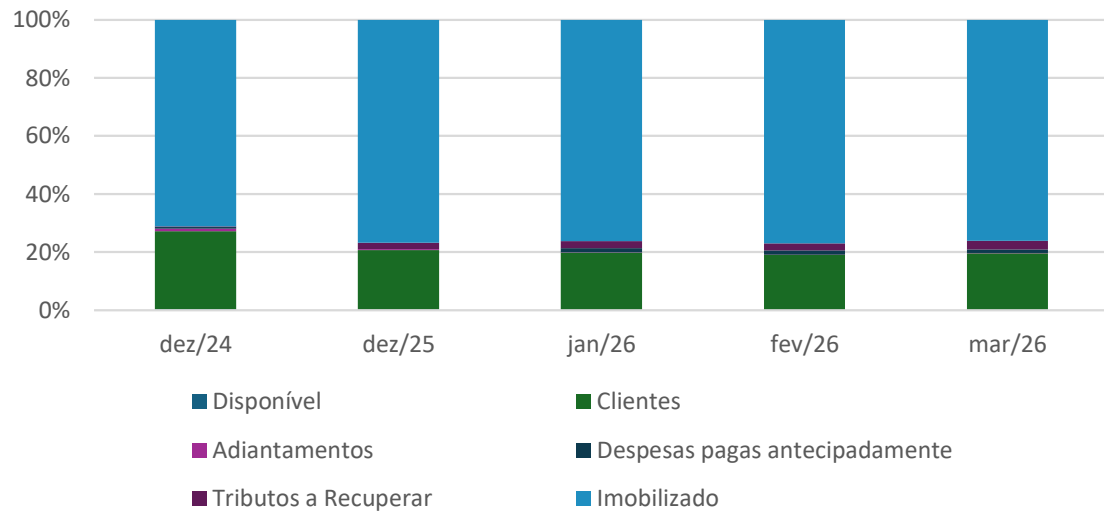
Em março de 2026, o Ativo totalizou R\$ 57.939.839, mantendo como principais componentes as mesmas contas, o que é compatível com o ramo de atuação do Grupo. O imobilizado, que representava 72,7% do total do ativo, é composto, majoritariamente, por caminhões/cavalos, que correspondem a cerca de 90% do total, conforme relação de ativos acostada aos autos na documentação 30 do Evento 1.

No mesmo período, a conta “Outros Ativos” totalizava R\$ 2.549.583, dos quais R\$1.863.938 estavam registrados como “Retiradas para Sócio”. Dada a natureza dessa conta e sua elevada representatividade no ativo, especialmente em contexto de Recuperação Judicial, esta Auxiliar manterá acompanhamento próximo de sua evolução e reportará eventuais alterações relevantes nos próximos relatórios.

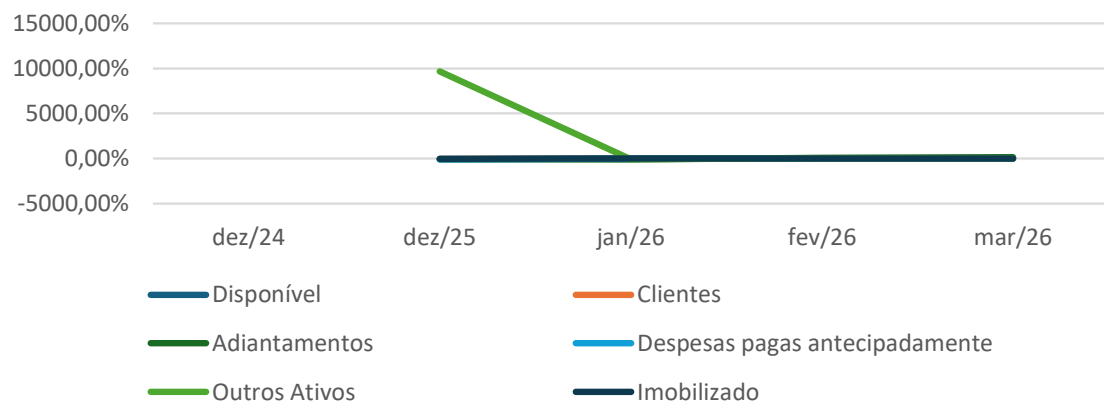
No conjunto, a evolução do ativo entre 2024 e 2026 demonstra um processo contínuo de retração patrimonial, coerente com a queda de faturamento e com a estratégia de reorganização econômico-financeira do Grupo.



Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Fornecedores	7.579.745	9.886.288	12.083.861	12.501.166	12.968.050
Obrigações Trabalhistas	1.138.219	342.514	330.817	355.586	378.414
Obrigações Tributárias	7.799.487	14.435.613	14.470.735	14.584.652	14.745.941
Empréstimos e Financiamentos	12.111.643	7.711.816	7.404.911	7.006.091	6.698.608
Total Passivo Circulante	28.629.094	32.376.232	34.290.325	34.447.494	34.791.014
Obrigações Tributárias	4.848.497	346.258	346.258	346.258	346.258
Outras Obrigações	10.612.754	2.770.951	2.770.951	2.770.951	2.770.951
Empréstimos e Financiamentos	27.282.657	25.033.878	25.033.878	25.033.878	25.033.878
Total Passivo Não Circulante	42.743.908	28.151.088	28.151.088	28.151.088	28.151.088
Capital Social	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.537.546	10.537.546	-5.575.083	-5.575.083	-5.575.083
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-1.667	-12.951.365	-1.793.768	-865.587	-1.427.179
Total Patrimônio Líquido	12.535.879	-413.820	-5.368.851	-4.440.670	-5.002.263
Total Passivo + PL	83.908.881	60.113.499,92	57.072.561,05	58.157.911,63	57.939.839,09

O Passivo totalizava R\$ 71.373.002 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pelas contas de empréstimos e financiamentos e obrigações tributárias, que, juntas, representavam 72,9% do total.

Em comparação com dezembro de 2025, o saldo total do passivo apresentou redução de 15,2%, influenciado, principalmente, pela queda de 16,9% nos Empréstimos e Financiamentos e de 73,9% em Outras Obrigações. Segundo a Administração, essas reduções decorrem da renegociação e regularização de débitos com fornecedores de combustível classificados no longo prazo.

No caso específico dos empréstimos e financiamentos, a diminuição do saldo está relacionada aos atrasos no pagamento das parcelas, que resultaram em processos de busca e apreensão. Com a devolução dos bens financiados, a obrigação correspondente foi baixada, reduzindo o saldo da conta de financiamentos.

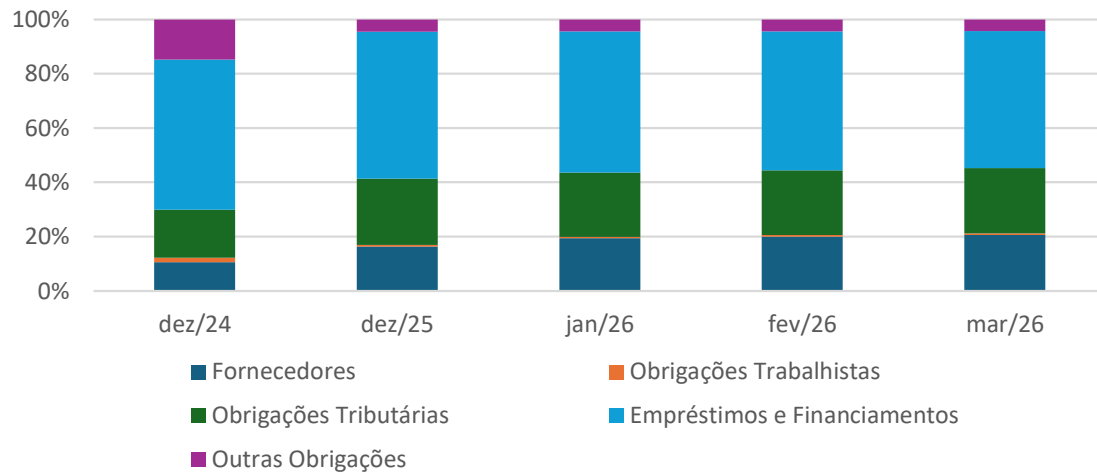
Apesar dessa redução, algumas contas apresentaram crescimento no período, como fornecedores e obrigações tributárias, indicando pressão sobre o capital de giro e possível postergação de pagamentos operacionais.

Além disso, o Passivo Circulante aumentou de R\$ 28,6 milhões em dezembro de 2024 para R\$ 32,3 milhões em dezembro de 2025, e continuou crescendo até atingir R\$ 34,8 milhões em março de 2026, o que reforça a tendência de maior concentração de dívidas no curto prazo.

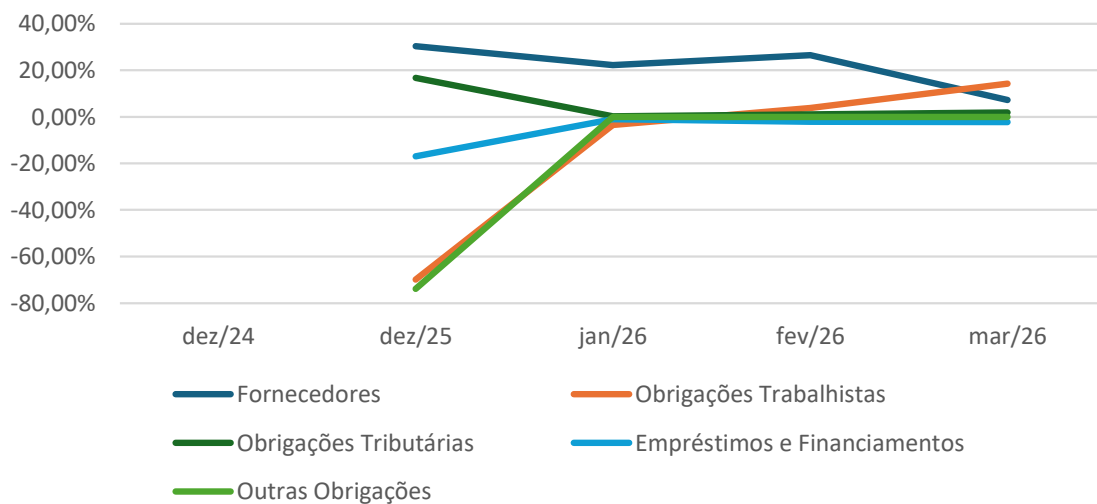
No mais, destaca-se que, segundo a Administração, o Grupo não vem recolhendo FGTS e INSS de forma regular. Os valores de FGTS em atraso têm sido quitados apenas no momento da rescisão contratual, juntamente com a multa de 40%.



Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados

R\$	2024	2025	jan/26	fev/26	mar/26
Receita Bruta	122.324.052	109.428.541	2.406.683	3.044.855	2.830.232
Deduções	- 21.706.523	- 23.650.071	- 457.361	- 550.761	- 562.773
Receita Líquida	100.617.530	85.778.470	1.949.321	2.494.094	2.267.458
Custos	- 92.331.597	- 84.291.410	- 3.520.690	- 3.171.628	- 3.532.068
Lucro Bruto	8.285.933	1.487.059	- 1.571.369	677.535	- 1.264.609
Despesas Operacionais	- 8.995.353	- 3.878.274	- 185.413	- 130.328	- 122.924
Resultado Operacional	- 709.420	- 2.391.214	- 1.756.781	- 807.862	- 1.387.533
Despesas Financeiras	- 5.570.227	- 10.560.151	- 36.986	- 57.724	- 39.646
Receitas Financeiras	1.149	-	-	-	-
Resultado antes do IR e CS	- 6.278.497	- 12.951.365	- 1.793.768	- 865.587	- 1.427.179
IR e CSSL	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	- 6.278.497	- 12.951.365	- 1.793.768	- 865.587	- 1.427.179

A receita líquida auferida pela FKS Logistics em 2024 totalizou R\$ 100.617.530, enquanto os custos somaram R\$ 92.331.597, consumindo 91,8% da receita. Essa estrutura de custos resultou em um lucro bruto de R\$ 8.285.933, equivalente a uma margem bruta de 8,24%. Apesar disso, o desempenho não foi suficiente para absorver as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 8.995.353, somadas ao prejuízo financeiro de R\$ 5.569.077, culminando em um prejuízo líquido de R\$ 6.278.497 no exercício.

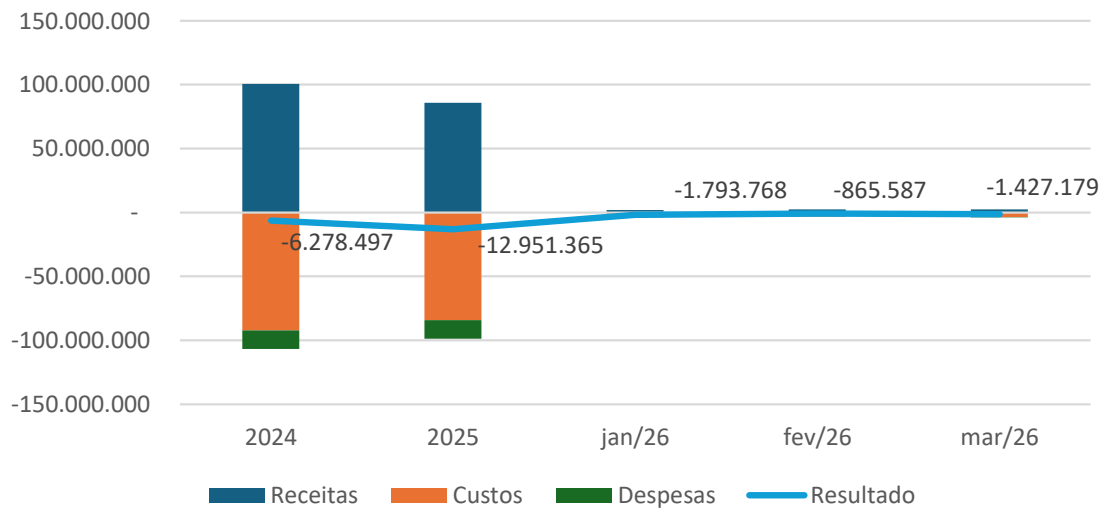
Em 2025, observa-se deterioração adicional das margens, mesmo diante da redução de 8,7% nos custos e de 56,9% nas despesas operacionais. Isso ocorreu porque a receita líquida apresentou queda de 14,7%, ao mesmo tempo em que as despesas financeiras aumentaram 89,6%. O conjunto desses fatores levou a um prejuízo líquido ainda maior, atingindo R\$12.951.365 no período. Segundo a Administração, o aumento das despesas financeiras decorre dos atrasos no pagamento das parcelas, que elevaram a apropriação de juros ao longo de 2025. Além disso, a renegociação de capital de giro, embora com período de carência, exigia o pagamento mensal dos juros, contribuindo para o acréscimo dessas despesas.

A análise dos três primeiros meses de 2026 evidencia agravamento da situação operacional. A receita líquida média mensal foi de aproximadamente R\$ 2,2 milhões, valor significativamente inferior às médias de R\$ 8,4 milhões em 2024 e R\$ 7,1 milhões em 2025. Essa queda expressiva decorre, principalmente, da perda do contrato com seu principal cliente no final de 2025, conforme amplamente relatado neste relatório. Como consequência, em todos os meses analisados de 2026, as margens permaneceram negativas, indicando que a receita gerada não é suficiente sequer para cobrir os custos diretos da operação, agravando-se ainda mais quando consideradas as despesas operacionais e financeiras.

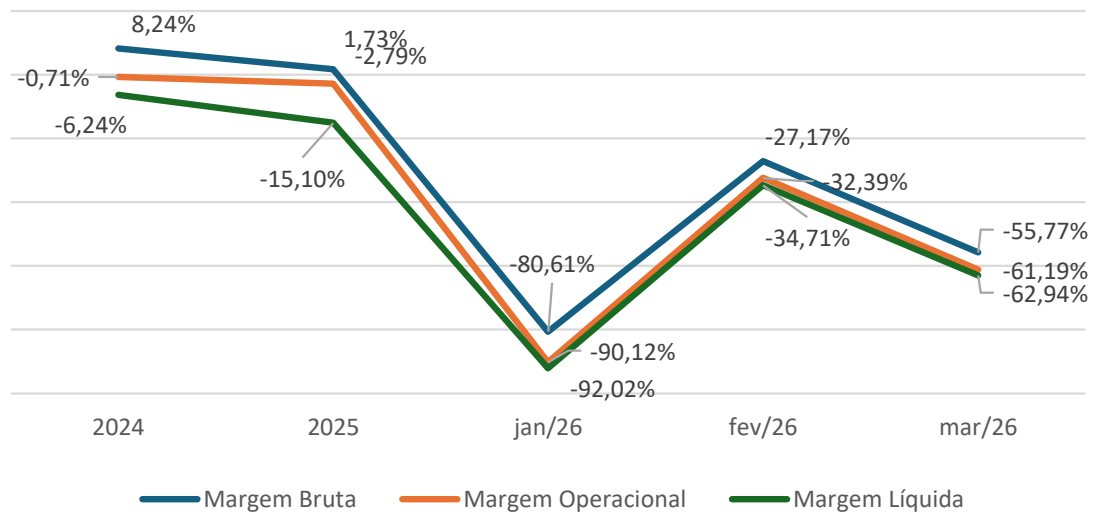
Os resultados demonstram deterioração contínua das margens, com queda relevante da receita, e incapacidade de diluir custos após a perda do principal cliente, reforçando a necessidade de reestruturação econômico-financeira.



Resultados



Análise das Margens do Negócio



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Disponível	3.297	70	10	195	47
Clientes	- 5.612	50.136	35.673	3.847	3.847
Adiantamentos	32.825	-	-	-	-
Outros Ativos	1.097.357	460.353	405.761	410.537	417.737
Total Ativo Circulante	1.127.867	510.559	441.444	414.578	421.630
Total Ativo	1.127.867	510.559	441.444	414.578	421.630

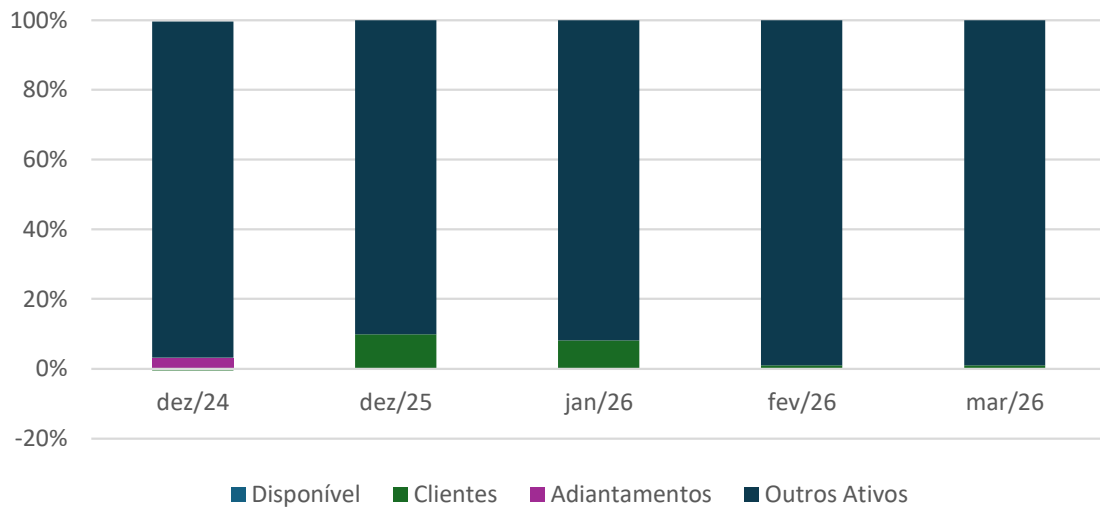
Em dezembro de 2024, o Ativo da FKS Apoio totalizava R\$ 1.127.867, sendo composto, majoritariamente, pela conta de Outros Ativos, que representava 97,3% do total. Segundo a Administração, essa conta é composta por valores devidos pela sócia à empresa, decorrentes de retiradas realizadas ao longo do período ou de distribuições de lucros ainda não formalmente compensadas.

Em comparação com dezembro de 2025, observa-se uma redução de 54,7% no Ativo Total, influenciada principalmente pela diminuição de 58,0% na conta Outros Ativos. Conforme informado pela Administração, a queda foi motivada pela distribuição de lucros realizada em 2025, que compensou parte do saldo registrado em nome da sócia, bem como de pagamentos efetuados pela própria sócia à empresa ao longo de 2026, diminuindo diretamente o montante devido.

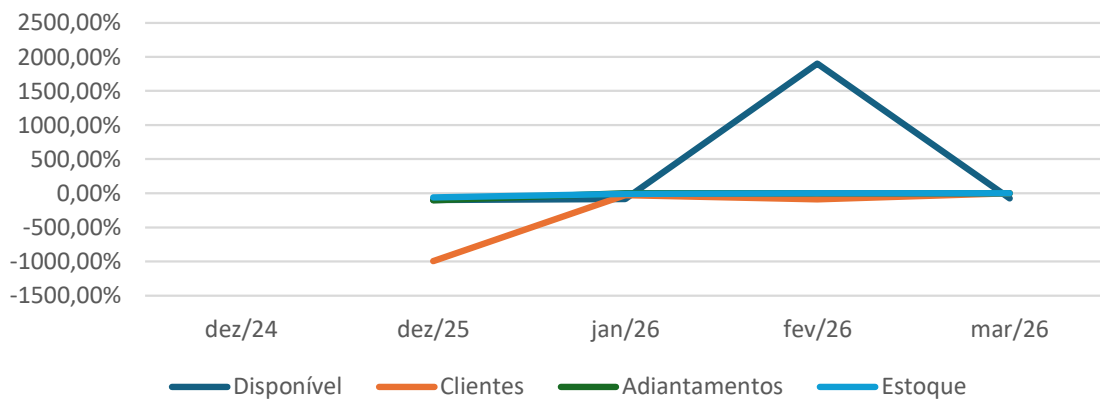
Em março de 2026, o Ativo totalizava R\$ 421.630, e a conta Outros Ativos ampliou ainda mais sua representatividade, alcançando 99,1% do total, reforçando a elevada concentração do ativo em uma única rubrica



Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.b. Balanço Patrimonial - Passivo

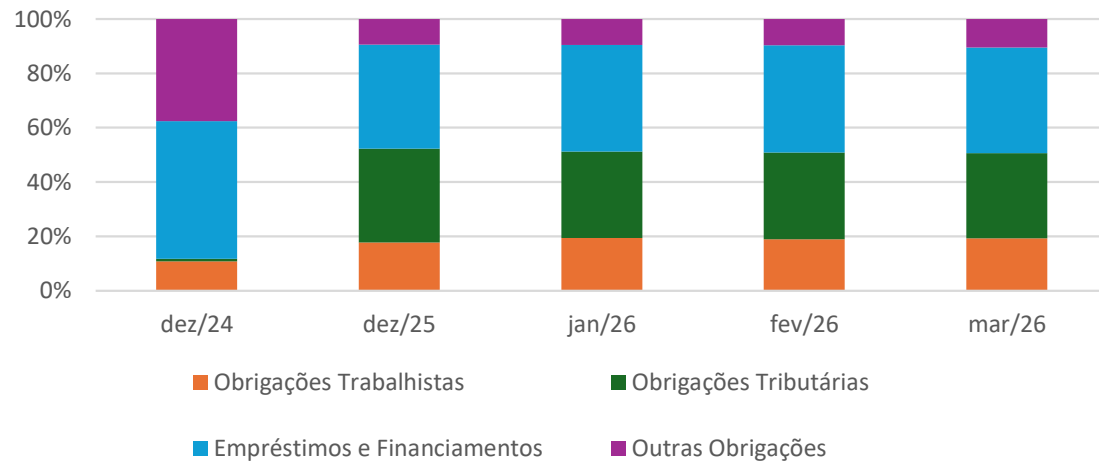
Balanço Patrimonial - Passivo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Obrigações Trabalhistas	204.079	192.759	206.826	200.510	207.411
Obrigações Tributárias	16.572	376.781	337.814	337.814	337.814
Empréstimos e Financiamentos	253.139	214.526	214.527	214.527	214.527
Total Passivo Circulante	473.790	784.066	759.168	752.851	759.753
Outras Obrigações	709.449	102.189	102.189	102.189	113.384
Empréstimos e Financiamentos	704.648	203.385	203.385	203.385	203.385
Total Passivo Não Circulante	1.414.097	305.574	305.574	305.574	316.769
Capital Social	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	477.403	-589.081	-589.081	-589.081
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-770.020	-1.066.484	-44.216	-64.766	-75.810
Total Patrimônio Líquido	-760.020	-579.081	-623.297	-643.847	-654.891
Total Passivo + PL	1.127.867	510.558,67	441.444,11	414.578,07	421.630,34

O Passivo totalizava R\$ 1.887.887 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pelas contas de Empréstimos e Financiamentos e Outras Obrigações, que, juntas, representavam 88,3% do total.

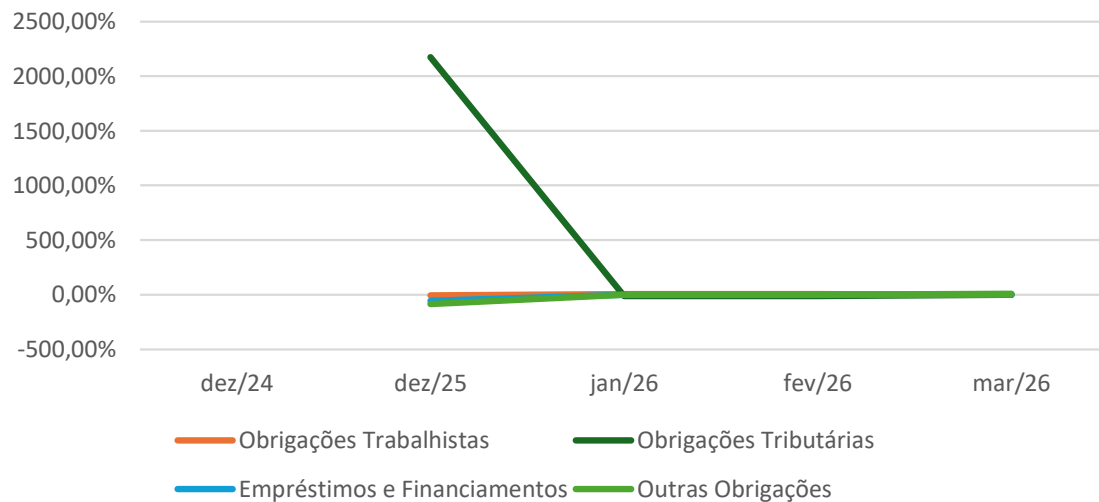
Em comparação com dezembro de 2025, o saldo total do passivo apresentou redução de 42,3%, influenciada, principalmente, pela queda de 56,4% nos Empréstimos e Financiamentos e de 85,6% em Outras Obrigações. Segundo a Administração, a redução nos empréstimos decorre da liquidação ocorrida ao longo do período. Já a diminuição das Outras Obrigações está relacionada ao fato de que, em 2024, a empresa ainda estava em fase inicial de operação, demandando aportes dos sócios para manutenção das atividades. Em 2025, com maior estabilidade operacional, foi possível devolver parte desses aportes.

Além disso, o Passivo Circulante aumentou de R\$ 473,8 mil em dezembro de 2024 para R\$ 784,1 mil em dezembro de 2025, e atingiu R\$ 759,7 mil em março de 2026, o que reforça a tendência de maior concentração de dívidas no curto prazo.

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados

R\$	2024	2025	jan/26	fev/26	mar/26
Receita Bruta	1.430.408	2.011.665	-	-	-
Deduções	- 176.070	- 323.589	-	-	-
Receita Líquida	1.254.338	1.688.076	-	-	-
Custos	- 1.866.199	- 1.184.271	- 43.980	- 20.341	- 10.827
Lucro Bruto	- 611.861	503.804	- 43.980	- 20.341	- 10.827
Despesas Operacionais	- 148.446	- 18.476	-	-	-
Resultado Operacional	- 760.307	485.329	- 43.980	- 20.341	- 10.827
Despesas Financeiras	- 9.714	- 188.864	- 237	- 209	- 217
Receitas Financeiras	1	-	-	-	-
Resultado antes do IR e CS	- 770.020	296.464	- 44.216	- 20.550	- 11.044
IR e CSSL	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	- 770.020	296.464	- 44.216	- 20.550	- 11.044

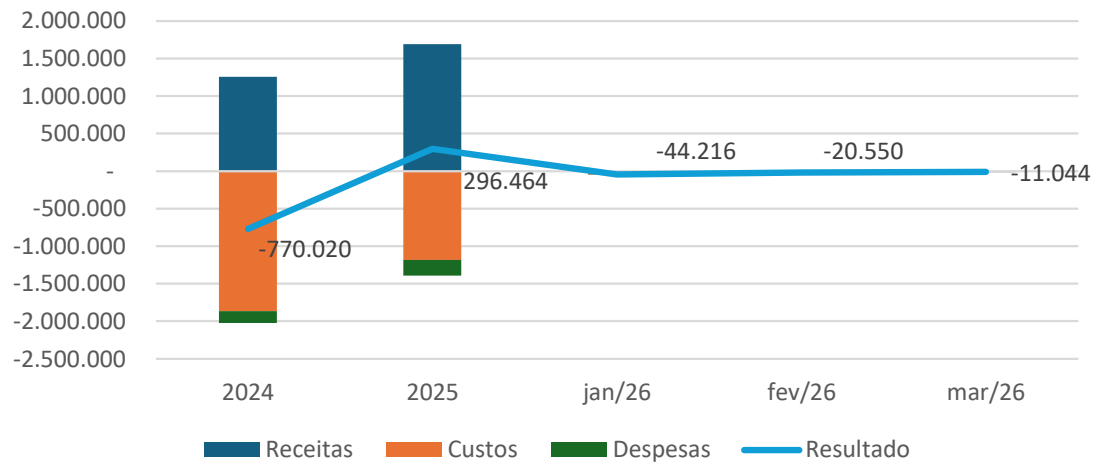
A receita líquida da FKS Apoio em 2025, primeiro ano completo da empresa após sua constituição, totalizou R\$ 2.011.665, enquanto os custos alcançaram R\$ 1.184.271, consumindo 70,2% da receita. Essa estrutura de custos resultou em um lucro bruto de R\$ 503.804, equivalente a uma margem bruta de 29,8%. Esse lucro, foi o suficiente para absorver as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 18.476 e as despesas financeiras de R\$ 188.864, culminando em um resultado líquido de R\$ 296.464 no exercício.

Ressalta-se que, embora 2025 tenha sido o primeiro ano completo de operação, diferentemente de 2024, a Recuperanda conseguiu elevar sua receita em 34,5% e reduzir custos e despesas em 36,5% e 87,5%, respectivamente. Segundo a Administração, o principal custo da FKS Apoio era a mão de obra, motivo pelo qual houve a substituição de parte do quadro, buscando profissionais com menor custo e contribuindo para a redução das despesas.

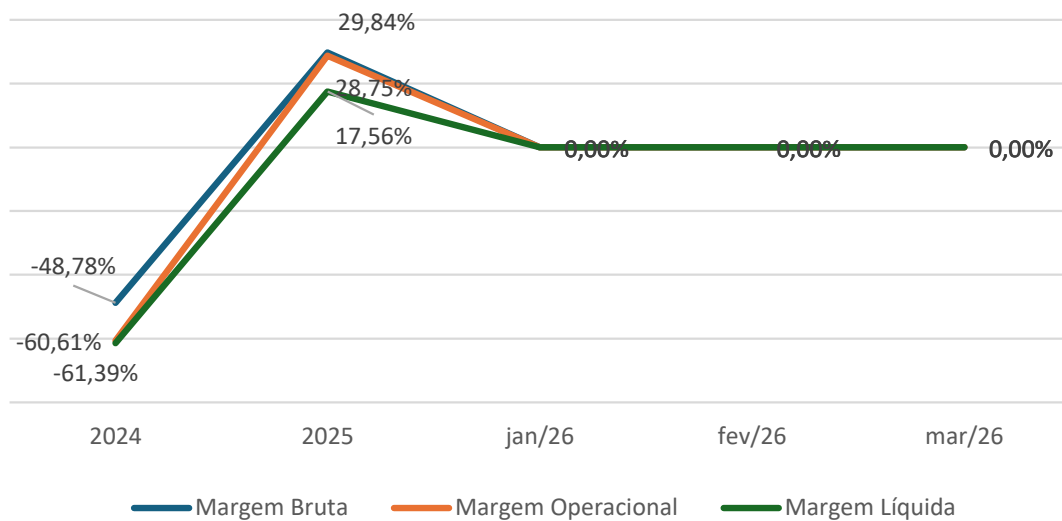
Em 2026, a empresa deixou de registrar receitas. Segundo a Administração, a FKS Apoio emitia notas fiscais de prestação de serviços para a FKS Logistics, referentes a atividades de apoio administrativo. Com o corte de pessoal, a estratégia inicial era suspender as operações, contudo, em razão da existência de empréstimos a honrar, a FKS Apoio manterá suas atividades junto à FKS Logistics. A Administração informou ainda que há expectativa de retomada de faturamento nos próximos meses.



Resultados



Análise das Margens do Negócio



X. Fluxo de Caixa

X.a. Empresa FKS Service e Movimentações Financeiras com as Recuperandas

Durante a análise das movimentações financeiras das Recuperandas, verificou-se a existência de diversas transferências realizadas pela empresa FKS Service em favor da FKS Apoio e da FKS Logistics. Apesar da recorrência dessas operações, a FKS Service não foi incluída no rol de empresas submetidas ao processo de Recuperação Judicial. Em resposta aos questionamentos formulados por esta Auxiliar, as Recuperandas informaram que a FKS Service foi constituída em 2023 com o propósito de complementar os serviços prestados pela FKS Logistics. Embora exista complementaridade operacional, a empresa possui personalidade jurídica própria e quadro societário distinto das demais sociedades do grupo FKS.

Segundo esclarecido, a FKS Service não detém patrimônio registrado em seu nome, não possui dívidas financeiras com instituições bancárias ou fornecedores além de não apresentar passivos que justificassem sua inclusão no processo recuperacional. As transferências realizadas anteriormente entre a FKS Service e as demais empresas do grupo teriam ocorrido exclusivamente com o objetivo de resguardar recursos financeiros mantidos em contas bancárias, diante de bloqueios judiciais. Segundo informado pelas Recuperandas, espera-se que, com os efeitos do processamento da Recuperação Judicial e a proteção legal dela decorrente, as transferências entre a FKS Service e as Recuperandas não sejam mais necessárias.

Diante desse cenário, esta Auxiliar passará a monitorar todas as movimentações financeiras realizadas pela FKS Service em favor das Recuperandas, bem como aquelas efetuadas pelas Recuperandas à FKS Service. Além disso, serão solicitados os documentos contábeis pertinentes, mesmo não estando a FKS Service submetida ao processo de RJ, a fim de fiscalizar a origem e a finalidade das operações, verificar a inexistência de passivos relevantes e assegurar que não haja desvio de recursos ou movimentações que possam prejudicar a massa recuperacional.

X. Fluxo de Caixa

X.b. Fluxo de Caixa – FKS Logistics

Itens	fev-26	mar-26	abr-26	A.V	A.H
Saldo Inicial das disponibilidades	56.403	50.104	50.103	100%	(0%)
Entradas de Caixa do Período	3.416.339	2.820.049	3.406.883	100%	21%
Rendimentos de aplicações financeiras	15	2	13	0%	420%
Recebimento de clientes - à prazo	3.302.501	2.687.447	3.395.281	100%	26%
Venda de ativos imobilizados	20.000	-	-	0%	N/A
Transferências <i>intercompany - e</i>	93.823	132.600	11.590	0%	(91%)
Saídas	(3.422.638)	(2.820.050)	(3.440.252)	100%	22%
Pagamentos de Compromissos da atividade operacional	(3.422.638)	(2.820.050)	(3.440.252)	100%	22%
Pagamentos de fornecedores	(1.744.707)	(1.372.656)	(2.117.467)	62%	54%
Pagamentos de água, energia elétrica, telefone, internet e similares	(1.264)	(13.164)	(34.421)	1%	161%
Salários e benefícios	(65.800)	(70.647)	(54.715)	2%	(23%)
Serv. PJ	(245.254)	(308.729)	(294.072)	9%	(5%)
FGTS	(2.256)	(8.364)	(14.194)	0%	70%
Rescisões	(3.193)	(7.789)	(20.831)	1%	167%
Pagamentos acordo	(210.217)	(52.006)	(87.654)	3%	69%
Pagamentos de empréstimos e juros	(270.543)	(315.992)	(324.818)	9%	3%
Pagamentos de taxas e despesas bancárias	(4.228)	(7.526)	(5.404)	0%	(28%)
Impostos Tributos e Outros	(60.723)	(59.153)	(13.821)	0%	(77%)
Pagamentos aos sócios - pró-labore ou dividendos	(124.169)	(83.177)	(136.657)	4%	64%
Transferências <i>intercompany - s</i>	(302.666)	(133.613)	(18.624)	1%	(86%)
Pagamentos de Agregados ou Freelancer	(387.618)	(387.234)	(317.574)	9%	(18%)
Saldo Atual	50.104	50.103	16.735	100%	(67%)

As entradas de caixa, que haviam recuado de R\$ 3,42 milhões em fevereiro para R\$ 2,82 milhões em março, voltaram a crescer em abril, atingindo R\$ 3,41 milhões, o que representa aumento de 21% em relação ao mês anterior. Esse crescimento, contudo, não acompanha a redução observada no faturamento, uma vez que grande parte dos recebimentos de clientes ocorre a prazo, refletindo vendas realizadas em períodos anteriores.

As saídas nos três meses analisados acompanharam o comportamento das entradas, mantendo-se praticamente alinhadas ao nível de movimentação operacional do período. De acordo com a administração, o aumento observado nas saídas em abril decorre, principalmente, da elevação dos pagamentos a fornecedores, motivada pelo desembolso referente ao caução da locação do novo galpão, bem como pelo maior consumo de combustível necessário para atender às novas demandas operacionais da Eldorado.

Essa simetria entre recebimentos e pagamentos é um ponto de alerta, pois indica que a empresa está operando no limite, sem margem de segurança para absorver oscilações ou imprevistos. Além disso, identificamos uma diferença de R\$ 8 mil quando confrontamos os valores registrados com os extratos bancários. Também verificamos inconsistências na conta “transferência intercompany”, na qual os lançamentos de entrada e saída deveriam apresentar valores idênticos, de forma a se anularem entre si, o que não ocorreu.

X. Fluxo de Caixa

X.c. Fluxo de Caixa – FKS Apoio

Itens	fev-26	mar-26	abr-26	A.V	A.H
Saldo Inicial das disponibilidades	47	47	47	100%	0%
Entradas de Caixa do Período	36.790	14.142	18.617	100%	32%
Transferências <i>intercompany</i> - e	36.790	14.142	18.617	100%	32%
Saídas	(36.790)	(14.142)	(18.624)	100%	32%
Pagamentos de Compromissos da atividade operacional	(36.790)	(14.142)	(18.624)	100%	32%
Salários e benefícios	(7.775)	(3.926)	(4.129)	22%	5%
Serv. PJ	(10.000)	(10.000)	(10.000)	54%	0%
FGTS	(10.550)	-	(2.612)	14%	N/A
Rescisões	(7.524)	-	(1.807)	10%	N/A
Pagamentos de taxas e despesas bancárias	(942)	(217)	(76)	0%	(65%)
Saldo Atual	47	47	40	100%	(15%)

A exemplo do verificado no fluxo de caixa da FKS Logistics, as entradas e saídas da FKS Apoio permaneceram em níveis semelhantes. Por se tratar da empresa secundária do grupo, criada para suporte administrativo, observa-se que não possui entradas operacionais próprias. As entradas registradas correspondem, integralmente, a repasses da FKS Logistics, em valores praticamente equivalentes às saídas necessárias para cobrir suas despesas.

Ressalta-se que os saldos apresentados encontram-se devidamente conciliados com os extratos bancários.

X. Fluxo de Caixa

X.d Extratos Bancários

Como não dispomos das informações contábeis de abril de 2026, não foi possível verificar se todas as contas com saldo foram devidamente comprovadas por meio de extratos pela FKS Logistics. Ressalta-se, contudo, que há uma diferença de R\$ 7.282 entre os extratos enviados e o saldo final informado. Na mesma análise, destaca-se que o saldo final do fluxo de caixa da FKS Apoio encontra-se devidamente conciliado com os extratos encaminhados.

XI. Passivo Concursal

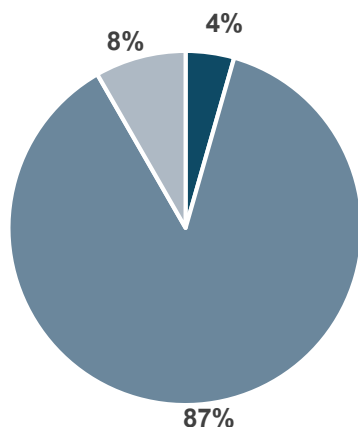
O passivo concursal da FKS é composto por 361 credores, totalizando R\$ 61.635.295,25.

Classe	Nº de credores	Valor (R\$)
I - Trabalhista	16	893.931,10
II - Garantia Real	-	-
III - Quirografário	315	59.341.296,95
IV - ME/EPP	30	1.400.067,20
Total	361	61.635.295,25

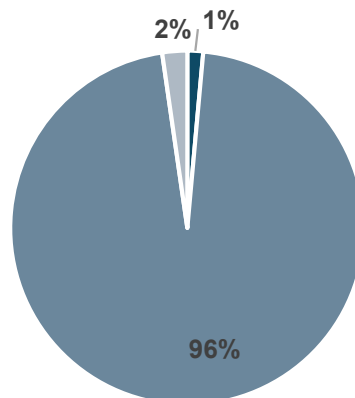
Os 10 (dez) principais credores representam 77% do passivo:

Credor	Classe	Valor (R\$)
Banco Volkswagen S.A.	III - Quirografário	15.327.618,44
Banco Itaubasing S.A.	III - Quirografário	8.290.645,33
Banco Paccar S.A.	III - Quirografário	3.809.576,16
Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.	III - Quirografário	3.526.388,87
Phaa Locações	III - Quirografário	3.458.112,00
Caixa Econômica Federal	III - Quirografário	2.969.283,52
Cas Serviços Administrativos Ltda.	III - Quirografário	2.940.120,00
Sheykson Camara Marques da Cunha	III - Quirografário	2.580.972,00
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	III - Quirografário	2.370.095,22
R J Help And Tech Services Ltda.	III - Quirografário	1.960.854,00
Outros (351)	III - Quirografário	14.401.629,71
Total		61.635.295,25

Passivo por número de Credores



Passivo Crédito (R\$)



■ I - Trabalhista ■ III - Quirografário ■ IV - ME/EPP

■ I - Trabalhista ■ III - Quirografário ■ IV - ME/EPP

XII. Reunião Inicial e Diligência *in loco*

Foi realizada nova diligência presencial pela Administradora Judicial em 12 de maio de 2026 na filial 11, localizada na Rua Ponte Alta, 447, Jardim Silvina, São Bernardo do Campo, São Paulo. Na mesma data, também houve visita ao novo endereço da sede da Recuperanda, situado na Rua Paranapanema, 248, anexo, área 01, Taboão, Diadema, São Paulo, onde o espaço ainda se encontra em fase de preparação e reforma.

Nos locais, os representantes da AJ Moroni foram recepcionados pela responsável contábil, Sra. Greice Souza, e verificou a presença de alguns funcionários, além de receber esclarecimentos sobre o atual momento da empresa e expectativas futuras do negócio.

Diante das diligências realizadas, a Administradora Judicial pôde constatar a presença de diversos colaboradores e a existência de atividade empresarial.

Segundo a administração, as unidades de Jaboatão (0001), Betim (0002), Porto Real (0006), Joinville (0007) e Porto Alegre (0010) não operam ou serão transferidas para coworking, todas originalmente estruturadas para atender o grupo Stellantis. Curitiba (0003) permanece ativa apenas para demandas pontuais, uma vez que a equipe atua diretamente nas instalações da Volkswagen. Esta Auxiliar continuará acompanhando a evolução e o status dessas filiais, apresentando atualizações nos próximos relatórios.



Sede





Filial 11

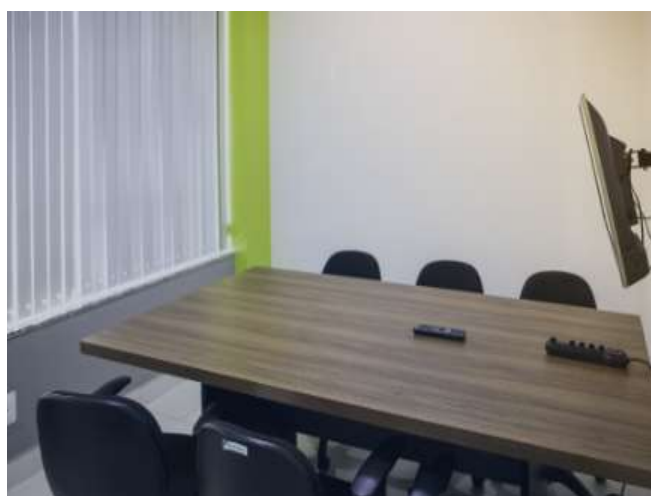




Filial Guarulhos



Filial Betim



Filial Jabatoão

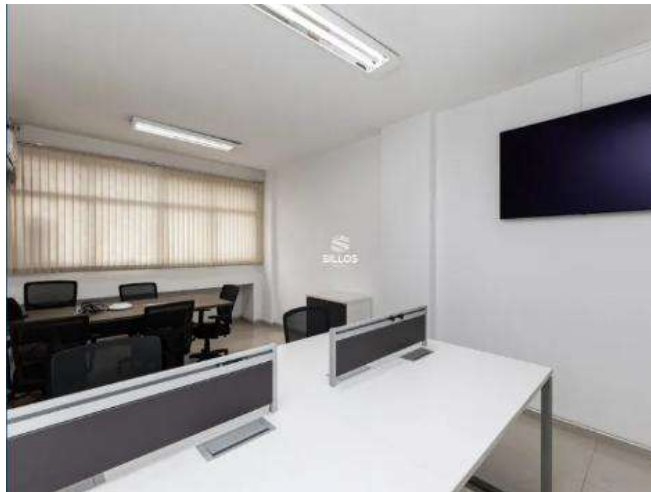


Filial Joinville





Filial Curitiba



Filial Joinville



Filial Porto Alegre



XIII. Pendências

XIII.a. Documentos Pendentes

- Para este relatório, não foram identificadas pendências.



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br